

ATA NÚMERO 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 5 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Walter Machado e estando presentes os senhores Vereadores, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

O senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva encontrou-se ausente da reunião por estar fora da Ilha em representação municipal na BTL 2018.- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes questões: -----

1. Qual o ponto de situação relativamente ao novo regulamento municipal? Quem o está a realizar (isto é, que recursos humanos da autarquia estão envolvidos no processo)? Qual é o âmbito? Está limitado aos clubes desportivos ou é mais abrangente? Era importante que fosse colocado em prática no segundo semestre de 2018. -----

2. Relativamente à viagem ao Vaticano, questionaram quantas pessoas integram a comitiva e quem a compõe, se já está fechada a seleção dos idosos a participar, se existem critérios de exclusão; -----

3. Relativamente ao centro de saúde, se já foi esclarecida a situação junto do Secretário Regional da Saúde, relativamente ao parecer e ao consequente relatório do LREC sobre a viabilidade da antiga escola básica e secundária? -----

4. Relativamente à Associação Cultural Terra Baleeira, para quando a apresentação das contas de gerência dos anos em falta? No nosso entendimento, toda a informação relacionada com esta associação, designadamente os relatórios e contas e os orçamentos, devem estar publicados na página oficial do município. -----

5. Quais são os recursos humanos da Associação Terra Baleeira e quem é a Assessora Sociocultural da Associação Cultural Terra Baleeira? Desde quando e em que condições? -----

6. Autarquia tem conhecimento do projeto de execução dos passeios junto à nova escola secundária? Esse projeto é público e qual o tempo de execução previsto? -----

Às questões levantadas o senhor Vice-Presidente apresentou as seguintes respostas:--

1. Que está em estudo a elaboração do regulamento de apoio para o desporto e outras atividades, pretendendo-se que esteja em vigor na próxima época desportiva ou no início do próximo ano. Disse ainda que está a ser elaborado com apoio jurídico do jurista da Câmara. -----

2. A comitiva será composta por 104 ou 105 pessoas em que estarão 7 pessoas para acompanhamento dos idosos, 1 médico, comunicação social da RTP Açores e um Padre ou Seminarista do Concelho, além dos 3 elementos do Executivo. Mais informou que não houve necessidade de seleção uma vez que todos os inscritos reuniam as condições de participação e não ultrapassava o número limite. -----

Quanto à questão de todo o Executivo participar na visita, o Vereador Hugo Goulart advertiu que não seria de todo recomendável a ausência total de eleitos na Câmara, só admissível em situação extraordinária de outro cariz. -----

3. No dia de hoje estão técnicos do LREC para avaliar as patologias do edifício, só após essa análise detalhada a Secretária Regional da Saúde tomará a decisão, no entanto está em análise a hipótese para a construção de um novo edifício. Os senhores Vereadores do Podemos Mais consideram que o Centro de Saúde deverá ser construído dentro da Vila e só esgotadas todas as hipóteses é que se deve equacionar a possibilidade de ser construído fora. -----

4. Foi informado que o anterior presidente (ex-Vereador Hildeberto Peixoto), está a ultimar as contas prevendo poder apresenta-las no próximo mês. -----
5. A Associação Cultural Terra Baleeira não tem recursos humanos a tempo inteiro, mantendo alguns “contratos” pontuais com professores de música para as aulas da Academia Municipal de Música. Quanto à Assessoria Cultural o senhor Vice-Presidente informou que a professora Catarina Paixão tem uma avença com a Associação desde dezembro de 2017. -----
6. Relativamente aos passeios entre a nova escola e a Vila, o senhor Vice-Presidente disse não ter qualquer informação sobre o início da obra. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e oito de fevereiro, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades - 135.148,71€-----

Operações Orçamentais - 100.666,33€; -----

Operações Não Orçamentais - 34.482,39€; -----

2. Do Clube Desportivo Ribeirense - pedido de apoio à atividade anual - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício n.º053/17/18 de 19.01.2018 com o registo de entrada n.º285 de 19.01.2018, solicitando apoio para a atividade anual do clube.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da primeira “tranche” do apoio anual à atividade daquele Clube, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).-----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos



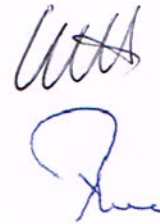
Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço." -----

3. Do Clube Desportivo de São João - pedido de apoio à atividade anual - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º02/17.18 de 15.01.2018 com o registo de entrada n.º417 de 25.01.2018, solicitando apoio para a atividade anual do clube.-----



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da primeira “tranche” do apoio anual à atividade daquele Clube, no valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros). --

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa

intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente os pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

4. Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro - 15.º Semestre - para conhecimento; -----

Foi presente à reunião o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 15.º Semestre, que visa informar sobre a execução do plano, com efeitos a 31 de janeiro de 2018, atempadamente distribuídos pelos senhores Vereadores para conhecimento e que por ser extenso se dá nesta sede por inteiramente reproduzido e que se anexa; -----

O Executivo tomou conhecimento deliberou por unanimidade remeter o Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 15.º Semestre à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Vice-Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H10. -----

